RESOLUÇÃO, Nº 001, de 04 de fevereiro de 2009.

Dispõe sobre revisão anual de Salários para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Piau.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU**, no uso de suas atribuições legais, resolve dentro de sua competência constitucional e da Lei Orgânica Municipal, aprovar em plenário e o Presidente Renato José Nunes Almas Cabral promulgar a presente Resolução:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os Servidores Públicos, inclusive os comissionados, da Câmara Municipal a correção integral de todos os vencimentos vigentes em primeiro de fevereiro de dois mil e nove, em 15 % (quinze por cento).

Art. 2º- Aplicado o índice referido no art. 1º desta Lei, os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo Municipal passarão aos seguintes valores:

I – Assistente Legislativo passará a receber R$1.064,00(hum mil e sessenta e quatro reais)

II – Auxiliar de Serviços Internos e Externos passará a receber R$798,00 (setecentos e noventa e oito reais)

III – Assessor Jurídico passará a receber R$1.555,30 (hum mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e trinta centavos)

IV – Assessor Contábil passará a receber R$1.015,70 (hum mil quinze reais e setenta centavos)

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2009, ficando todas as despesas por ventura realizadas a partir desta data inscrita neste artigo.

Piau, 11 de março de 2009.

Renato José Nunes Almas Cabral
Presidente da Câmara Municipal de Piau